

DECRETO Nº 292/2010.

Altera a redação do Decreto nº 263/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a orientação contida no Ofício Circular nº 0328/2010/MS/SE/SAA/DICON-RN, que condiciona a transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde, aos Municípios, na modalidade **Fundo a Fundo**, à inscrição do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como Matriz;

E considerando finalmente que, o Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte – RN, encontra-se inscrito Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como Filial.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica altera a redação dos § 1º e § 2º, do art. 1º do Decreto nº 263/2008, de 11 de setembro de 2008, que passarão a vigorar a com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

“§ 1º - Para cumprimento do previsto no Caput do art. 1º, deste Decreto, o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública deverá providenciar a Inscrição do Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte-RN, como Matriz, junto a Receita Federal do Brasil.

§ 2º - Enquanto não for instituída a Coordenação Financeira do Fundo Municipal de Saúde, os recursos financeiros serão movimentados pelo ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública e pelo ocupante do Cargo de Secretário (a) Municipal de Finanças e Tributação”.

Art. 2º. – Fica o Setor contábil a realizar o procedimento de Baixa de Inscrição de Filial nº 08.096.372/0002-56- Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do NorteRN, junto a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra negra do Norte/RN, 20 de abril de 2010.

ROGERIO BEZERRA MARIZ

Prefeito Municipal
CPF. nº. 262.032.434-34